



CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 02.575.599/0001-17

RESOLUÇÃO N ° 274/2024.
De 07 de maio de 2024.

Altera data de Sessão Ordinária.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL CANARANA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO

Art. 1º - A sessão ordinária regimental de 20 de maio será antecipada para o dia 13 de maio.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 07 de maio de 2024.

**CÂMARA MUNICIPAL
DE CANARANA-MT**


Rafael Govari
Presidente

§ 1º Os servidores acima designados deverão zelar pelo cumprimento das cláusulas do contrato supracitado, bem como, registrar detalhadamente por escrito os casos de descumprimento dos termos contratados, devendo ainda, emitir relatório que confirme a execução parcial ou total do objeto contratado e encaminhá-lo ao Gestor de Contratos ou à Secretaria de Aquisição e Contratos, para a adoção das providências necessárias.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 07 de maio de 2024.

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA Nº008/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 015/2024

Referente ao **Processo de Contratação Direta – Dispensa nº 008/2024**, que visa a contratação da empresa GRAFICA EDITORA E PUBLICIDADE TRIADE LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.231.021/0001-98, que oferecerá a prestação de serviço: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos diversos, incluindo confecção, impressão e acabamento de material gráfico, sob demanda, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Cáceres-MT.

Com fundamento no processo, o qual foi apreciado pela Procuradoria Jurídica e Controladoria Interna deste Poder Legislativo, fica **HOMOLOGADO** o processo em epígrafe, tendo como vencedora e os valores:

CONTRATADA	ITEM	VALOR TOTAL HOMOLOGADO
GRAFICA EDITORA E PUBLICIDADE TRIADE LTDA, CNPJ nº 21.231.021/0001-98	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DIVERSOS, INCLUINDO CONFEÇÃO, IMPRESSÃO E ACABAMENTO DE MATERIAL GRÁFICO, SOB DEMANDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT	R\$ 17.730,00 (dezesete mil setecentos e trinta reais)

Cáceres - MT, 06 de maio de 2024

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 095/2024

"Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem como Fiscal e Suplente de Contrato Administrativo e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais.

CONSIDERANDO o que consta no Proc. Administrativo – 075/2024, de 24 de janeiro de 2024, via 1Doc, deste Poder Legislativo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem como Fiscal/ Suplente do(s) Contrato(s) abaixo, nos termos do Artigo 117 e §§ da Lei Federal nº 14.133/21 e da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2023 – SLC, atribuindo-lhes os mais amplos poderes para o acompanhamento e fiscalização do(s) referido(s) instrumento(s):

FISCAL:	MÁRCIO CAMILO DA CRUZ		
SUPLENTE:	LETÍCIA DE OLIVEIRA XAVES		
CONTRATO	CONTRATADA/ CNPJ	OBJETO	TÉRMINO

Nº 008/2024	TV VITORIA REGIA LTDA, CNPJ 00.277.036/0001-17.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PARA DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS E AÇÕES REALIZADOS PELO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÁCERES-MT, PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT.	03/05/2025
Nº 009/2024	HMS PUBLICIDADE, MARKETING E EVENTOS LTDA, CNPJ 40.185.981/0001-03.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PARA DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS E AÇÕES REALIZADOS PELO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÁCERES-MT, PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT.	03/05/2025

§ 1º Os servidores acima designados deverão zelar pelo cumprimento das cláusulas do contrato supracitado, bem como, registrar detalhadamente por escrito os casos de descumprimento dos termos contratados, devendo ainda, emitir relatório que confirme a execução parcial ou total do objeto contratado e encaminhá-lo ao Gestor de Contratos ou à Secretaria de Aquisição e Contratos, para a adoção das providências necessárias.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 07 de maio de 2024.

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

RESOLUÇÃO Nº 274/2024.

De 07 de maio de 2024.

Altera data de Sessão Ordinária.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL CANARANA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO

Art. 1º - A sessão ordinária regimental de 20 de maio será antecipada para o dia 13 de maio.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 07 de maio de 2024.

Rafael Govari

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE COLÍDER

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2024

DECRETO N.º 003/2024

"Concede Título de Cidadã Colidense a Ilustríssima Senhora Leni do Nascimento

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLÍDER, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprova e a Presidente da Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadã Colidense a Ilustríssima Senhora LENI DO NASCIMENTO, brasileira, viúva, secretária do lar aposentada, que neste ato é contemplada em reconhecimento a sua formação moral e cívica, pelo pioneirismo desbravador de sua família, bem como, pela parcela de contribuição para com o desenvolvimento sócio-político e econômico do Município de Colíder, estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Colíder/MT, em 06 de maio de 2024.
Vereadora Maria Helena - Presidente em exercício

CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA
PORTARIA Nº48/2024 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
ELEVÇÃO DE CLASSE E NÍVEL PARA O SERVIDOR DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CONFRESA-MT.

PORTARIA Nº48/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ELEVÇÃO DE CLASSE E NÍVEL
PARA O SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT.

GEANCARLOS FRANCISCO GUIMARÃES, Presidente da Câmara Mu-
nicipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições regi-
mentais que lhe conferem o Regimento Interno e a L.O.M.

RESOLVE:

Art. 1º - Considerando a Avaliação Anual de Desempenho do Servidor, da-
ta de posse e certificados em anexo, fica concedida elevação de nível e
classe, conforme abaixo:

SERVIDOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL	NÍVEL/CLASSE ENQUA- DRADO
Pamela Rayane Alves de Jesus	B-7	C-8

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Confresa - MT, aos
07 de Maio de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATORIO COM A
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003 - 2024

A Câmara Municipal de Curvelândia – MT, inscrita no CNPJ sob o nº 04.
217.660/0001-80, localizada na Rua São Paulo nº 2870 Centro, Cep: 78.
237-000, por meio da comissão permanente de licitação, torna público que
intenciona realizar a Contratação de empresa especializada em forneci-
mento de materiais e execução dos serviços de instalação de elementos
de gesso estrutural, pintura de paredes, iluminação, sanca e sistema de
som, em substituição de forro PVC, no teto do plenário, recepção, gabi-
nete do presidente, corredor que dá acesso a cozinha, na parede de frente
da recepção, parede de frente do gabinete e parede de fundo do plenário,
para atender as necessidades da Câmara Municipal de Curvelândia/MT,
conforme termo de referência, mediante dispensa de licitação com fulcro
no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e atu-
alizado pelo Decreto Federal nº 11. 871 de 29 de dezembro de 2023.

Informamos que a Câmara Municipal tem interesse em obter propostas
adicionais, para aquisição do objeto supra, considerando o que preconiza
o § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, fica aberto o prazo de 03 (três) dias
úteis a contar desta publicação para que qualquer interessado, caso quei-
ra, apresente sua proposta.

A manifestação de interesse e proposta deverá ser enviada para o e-mail:
licitacao@curvelandia.mt.leg.br das 07h00min às 13h00min até o dia 10/
05/2024.

O Termo de Referência da Dispensa e os documentos exigidos para dis-
pensa de licitação estarão disponíveis no Site Oficial da Câmara Munici-
pal na aba licitações no endereço eletrônico: [https://curvelandia.mt.leg.br/
transparencia/licitacoes/dispensas-e-inexigibilidades](https://curvelandia.mt.leg.br/transparencia/licitacoes/dispensas-e-inexigibilidades).

Câmara Municipal de Curvelândia/MT, 08 de maio de 2024

SIRLENE SOUZA MAGALHÃES

Presidente

LUCAS CAMILO COSTA

Secretario

MARIA EDILEIA DA SILVA

Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA FÍSICA Nº 005

AVISO DE DISPENSA FÍSICA Nº 005

CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE/MT

OBJETO:

O objeto da presente dispensa é a contratação de empresa para forneci-
mento de conexão de fibra óptica 1GB – velocidade de download e uplo-
ad: a conexão deve oferecer uma velocidade de 100% para download e
20% upload, e serviços de manutenção de computadores, redes e impres-
soras para atender as demandas da Câmara Municipal de Gaúcha do Nor-
te – MT.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 10.265,88

PERÍODO DE PROPOSTAS

De 09/05/2024 às 9h

Até 13/05/2024às 9h

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

sim

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE
PORTARIANº027/2024

PORTARIANº027de07demaio de 2024 O PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO,
Usando de suas legais atribuições, consoante as normas gerais da Lei
Complementar nº 157/2016, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Mu-
nicipais, expedo a seguinte Portaria, RESOLVENDO: ARTIGO 1º.– CON-
CEDER, a requerimento, elevação de Nível por progressão Vertical ao ser-
vidor IGOR EDUARDO DEL MOURA TRINDADE, brasileiro, maior, Ser-
vidor Público Municipal, lotado no Departamento de Recepção e Ouvidoria
da Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste no Cargo de Agente Par-
lamentar de Recepção/Ouvidor, observando o que está assegurado no
Artigo 20 da Lei Complementar 048, de 05/05/2006, e Anexo III, Plano
de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais
da Câmara Municipal. ARTIGO 2º.– Eleva-se o Nível do Servidor IGOR
EDUARDO DEL MOURA TRINDADE- passando do NÍVEL 02 para o NÍ-
VEL 03, conforme tabela de vencimentos ANEXO III da Lei Complementar
048, de 05/05/2006. ARTIGO 3º.– Esta Portaria entra em vigor na data de
sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. PUBLICA-SE,
REGISTRA-SE. CUMpra-SE: Gabinete do Presidente da Câmara Munici-
pal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, em 07 de maio de 2024.
Fransuelo Ferraí dos Santos Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE
PORTARIANº028/2024

PORTARIANº028de07demaio de 2024 O PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO,